

Lei nº 442, de 29 de Dezembro de 1964.

Abre crédito especial na importância de CR\$ 1.200.000,00, para pagamento das despesas com a aquisição de combustíveis e lubrificantes.

A Câmara Municipal de Silvânia, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto nos termos da legislação em vigor, um crédito especial na importância de CR\$ 1.200.000,00 (hum milhão duzentos mil cruzeiros), destinado a pagamento das despesas feitas com a aquisição de gasolina e óleos lubrificantes para os veículos de propriedade do Município.

Art. 2º - Semirá de recurso para atender as despesas com a execução da presente lei, o excesso de arrecadação que se verificar no corrente exercício.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silvânia, em 29 de dezembro de 1964

Trigueiro

Prefeito Municipal
Contador p/ secretário

Lei nº 443, de 29 de dezembro de 1964

Abre crédito especial na importância de CR\$ 900.000,00, para ocorrer ao pagamento de despesas de Ônibus e Laminiação da Municipalidade de, no corrente exercício.

A Câmara Municipal de Silvânia, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto nos termos da legislação em vigor, um crédito especial na importância de CR\$ 900.000,00 (Novecentos mil cruzeiros), destinado a ocorrer ao pagamento de consórcios e reposição de peças no auto Ônibus e Laminiação do serviço público Municipal.

Art. 2º - Semirá de recurso para atender as despesas com a execução da presente lei, o excesso de arrecadação que se verificar no corrente exercício.